

Informativo Online

Nº 06/2026 | 05 DE MARÇO DE 2026



Sindicato das Indústrias de Adubos e Corretivos
Agrícolas do Estado de Minas Gerais

FIEMG



FIQUE POR DENTRO

CAMPANHA ZONA DA MATA

As fortes chuvas que atingiram cidades da Zona da Mata em Minas Gerais deixaram inúmeras famílias desabrigadas e em situação de extrema vulnerabilidade.

O SINDAC reforça seu apoio à campanha promovida pela FIEMG, com o objetivo de levar auxílio às pessoas afetadas.

Como ajudar:

Doação financeira (via Pix)

Destinatário: FIEMG - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais

Pix: **responsabilidadesocial@fiemg.com.br**

Contamos com o apoio de todos para que, juntos, possamos contribuir com a reconstrução e o amparo às vítimas.





TRIBUTÁRIO

PORTARIA PGFN CALAMIDADE ZONA DA MATA

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional publicou a **Portaria nº 513, de 23 de fevereiro de 2026**, no Diário Oficial da União de 27.02.2026, a qual estabelece a prorrogação e a suspensão de prazos e procedimentos de cobrança da dívida ativa da União para contribuintes domiciliados em municípios da Zona da Mata de Minas Gerais atingidos por estado de calamidade pública. A medida busca mitigar os impactos econômicos decorrentes da situação emergencial reconhecida por atos estaduais e federais.

Foram contemplados os municípios de **Juiz de Fora e Ubá**, com calamidade reconhecida por decreto estadual, além de **Matias Barbosa**, cujo reconhecimento ocorreu por ato federal. Para os contribuintes domiciliados em Juiz de Fora e Ubá, ficam prorrogados os vencimentos das parcelas dos programas de negociação administrados pela PGFN: **as parcelas com vencimento em fevereiro de 2026 poderão ser pagas até o último dia útil de maio de 2026, e aquelas com vencimento em março de 2026 poderão ser quitadas até o último dia útil de junho de 2026.**

A Portaria esclarece que a prorrogação não afasta a incidência de juros prevista na legislação de regência e não gera direito à restituição ou compensação de valores já pagos. Além disso, a medida não se aplica a parcelamentos que envolvam débitos apurados no âmbito do Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006.

Ademais, pelo prazo de 90 dias, ficam suspensos alguns prazos processuais e medidas de cobrança para contribuintes desses municípios. Destaque-se os prazos para impugnação e recursos no âmbito do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade - PARR, apresentação de manifestação de inconformidade e o prazo para recurso contra a decisão que a apreciar no âmbito do processo de exclusão do Programa Especial de Regularização Tributária - Pert, oferta antecipada de garantia em execução fiscal, apresentação de Pedido de Revisão de Dívida Inscrita, bem como atos relacionados à rescisão ou indeferimento de transações tributárias. No mesmo período, ficam suspensas a apresentação a protesto de certidões de dívida ativa, a averbação pré-executória, a instauração de novos Procedimentos Administrativos de Reconhecimento de Responsabilidade e o início de procedimentos de exclusão de contribuintes de negociações administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional por inadimplência de parcelas.

Em relação aos municípios listados em ato federal, Juiz de Fora, Ubá e Matias Barbosa, também ficam suspensos, por 90 dias, os prazos para inclusão de novos registros no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), bem como exigências relacionadas à consulta prévia ao cadastro para concessão de auxílios e financiamentos destinados à superação da crise. A Portaria entrou em vigor na data de sua publicação, em 27.02.2026, e representa medida de alívio fiscal voltada à recuperação econômica da Zona da Mata mineira.

Para acessar a íntegra da Portaria PGFN/MF nº 513/2026

[Clique aqui.](#)





TRIBUTÁRIO

RFB – PRORROGA PRAZOS PARA TRIBUTOS FEDERAIS EM MUNICÍPIOS DA ZONA DA MATA EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE

A Receita Federal do Brasil publicou a Portaria RFB nº 655, de 27 de fevereiro de 2026, que prorroga os prazos para **pagamento de tributos federais**, inclusive parcelamentos, e para cumprimento de obrigações acessórias, além de suspender prazos para a prática de atos processuais administrativos. A medida beneficia contribuintes domiciliados nos municípios de Juiz de Fora, Ubá e Matias Barbosa, em Minas Gerais, nos quais foi decretado estado de calamidade pública reconhecido em razão das fortes chuvas.

De acordo com a norma, os vencimentos de tributos federais, inclusive parcelas de parcelamentos, e de obrigações acessórias foram prorrogados para:

- **Último dia útil de maio de 2026:** para obrigações com vencimento original em fev/2026;
- **Último dia útil de junho de 2026:** para obrigações com vencimento original em mar/2026.

A Portaria esclarece que a prorrogação não se aplica a obrigações com vencimento a partir de abril de 2026, que devem ser cumpridas normalmente, conforme a legislação vigente. Também não há direito à restituição de valores eventualmente pagos durante o período de prorrogação.

Além da prorrogação dos vencimentos, a Receita suspendeu a contagem de prazos para a prática de atos processuais no âmbito administrativo, inclusive em procedimentos de rescisão de parcelamentos e de transação tributária, relativamente aos contribuintes domiciliados nos municípios abrangidos.

A Portaria ressalta que as disposições **não se aplicam aos tributos apurados no âmbito do Simples Nacional**, regime instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, permanecendo esses recolhimentos sujeitos às regras próprias do regime.

A norma entrou em vigor na data de sua publicação, em 03.03.2026, no Diário Oficial da União.

Para acessar a íntegra da Portaria RFB nº 655/2026

[Clique aqui.](#)





SAIBA MAIS

ADESÃO PRORROGADA: ÚLTIMAS DOSES DA VACINA CONTRA A GRIPE 2026

VACINE-SE CONTRA A GRIPE COM O SESI

Cuidar é coletivo.
E a missão do SESI é cuidar daquilo que importa.

Adesão prorrogada! Sua empresa ainda pode garantir a Vacinação contra a Gripe 2026.

O SESI prorrogou o período de adesão para que mais empresas possam garantir sua participação na campanha deste ano.

Ainda há doses disponíveis, mas a quantidade é limitada por região. A adesão permanecerá aberta somente enquanto houver estoque.

Vacinar sua equipe protege colaboradores e reduz afastamentos durante o período de maior circulação dos vírus respiratórios.

Se sua empresa ainda não garantiu as doses, este é o momento.

Visando beneficiar mais empresas com a Campanha de Vacinação Contra a Gripe, a adesão para adquirir as doses da vacina foi estendida até encerrar o estoque das doses.

Reforçamos que ainda há disponibilidade de doses porém, é importante reforçar que as vacinas podem esgotar a qualquer momento e portanto, as empresas devem garantir a adesão o quanto antes.

As empresas devem acessar o site www.fiemg.com.br/vacinasesi para saber mais informações e aderir à Campanha 2026.

As doses são limitadas, portanto é importante garantir logo a sua participação!

[Clique aqui.](#)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ADUBOS
E CORRETIVOS AGRÍCOLAS DO ESTADO
DE MINAS GERAIS



[sindacmg](#)



[sindacmg](#)



www.sindac-mg.com.br



sindac@fiemg.com.br

FIEMG

(31) 3282-7888

AV. DO CONTORNO, 4.456 | 6º ANDAR - FUNCIONÁRIOS - BELO HORIZONTE | MG - CEP 30.110-028